

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.611.350/0001-90, com sede na Rua 17, Casa 14, Quadra nº 30, Cohatrac IV, São Luís – MA, CEP nº 65054-480, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GASPAR PINTO**, brasileiro, casado, portador CPF nº 039.365.003-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 039.365.003-04 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 42/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

X
RSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 06 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração


RÓDRIGO GASPAR PINTO
ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 42/2022 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 30/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° 21/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 23.611.350/0001-90	Telefone: (98) 98868-6556
Endereço: Rua 17, Casa 14, Quadra n° 30, Cohatrac IV, São Luís – MA, CEP n° 65054-480	E-mail: rothacomercial01@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Itens	Discriminação	NCM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelado-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 5 litros.	DRAGÃO	BB	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
4	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	FC	CX	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

RSP

860
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	ARQPLAST	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
26	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 150ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	FONPLAST	cx	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
27	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 180ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	FONPLAST	cx.	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
28	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 300ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	FONPLAST	cx.	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
29	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades; aplicação: café.	FONPLAST	cx.	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
31	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	ATL	BB	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
32	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal	ATL	BB	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	para ambientes com fluxo intenso como:faculdades, escolas e hipermercados.					
33	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como:faculdades, escolas e hipermercados.	ATL	BB	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
36	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - FLORAL - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	NOBRE	BB	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00

Handwritten signature/initials in blue ink.

862
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - IGUATEMI - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	NOBRE	BB	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
38	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - LAVANDA - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	NOBRE	BB	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
50	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite que o papel TOALHA BOBINA seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel.	NOBRE	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
54	ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com tolerância de 5% de variação.	BRILHUS	UND	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	FLANELA amarela em algodão, TAM 28cm x38cm	SANTA MARGARIDA	UND	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
58	Inseticida, cobate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	BAYGON	CX	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
59	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	NUTRILAR	FRS	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
60	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso. EMBALAGEM: 05 LITROS	AZULIM	BB	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
63	Lixeira 50l - lixeira longarina com quatro depósitos orgânica, plástico, metal, vidro. Maraca: MB	PLASVALE	und.	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
65	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	PLASVALE	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
66	LUSTRA MOVEIS PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA. Embalagem 200 ml frasco	AUDAX	FRS	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
76	Odorizador de ambientes frasco contem 400ml /277g	PREMISSE	FRS	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
78	PALHA AÇO, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, pacote com 8 esponjas contendo 60g	ASSOLAN	PCT	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00

A RSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	DIVINO ESPIRITO SANTO	UND	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
80	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	DIVINO ESPIRITO SANTO	UND	4000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
83	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado cor branco, macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m, rolos. Pacote com 64 rolos	FIBRAS	FRD	800	R\$ 62,00	R\$ 49.600,00
84	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	FIBRAS	FRD	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
89	Rodo em plástico com borracha dupla medindo 40cm.	BRALIMPIA	und.	50	R\$ 29,33	R\$ 1.466,25
93	Sabão em pó biodegradável, embalagem contendo 01 Kg	ABSOLUTO	KG	3000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
94	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável per-	PREMISSE	BB	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fume. Sabonete liquido cremoso 5litros					
97	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	INDAPLAST	PCT	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
102	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 200L - 90X115 cm	INDAPLAST	PCT	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
106	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00

RSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00
108	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
109	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00 <i>RSP</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
112	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
114	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
121	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	BAHIA	UND	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
124	limpa vidros contem 500 ml frasco	AZULIM	FRS	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00



Proc. N° 42/2022

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL REGISTRADO: **RS 457.786,25** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Barão de Grajaú (MA), 06 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Pinto

RODRIGO GASPAR PINTO

ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA